TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de bens destinados à premiação do Programa Municipal “Nota Premiada” – exercício de 2026, compreendendo eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, bicicleta, gazebo e demais bens previstos no Decreto Municipal nº 4.511/2026, conforme quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação compreenderá 18 (dezoito) itens distintos, a serem adquiridos de forma individualizada, conforme as especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, sendo admitida a adjudicação dos itens a fornecedores distintos.

1.3. Todos os bens deverão ser novos e sem uso anterior, atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item e ser entregues acompanhados dos acessórios, manuais, garantias e demais componentes previstos neste Termo de Referência, quando aplicáveis.

1.4. Os bens adquiridos serão destinados exclusivamente à premiação dos participantes contemplados no Programa Municipal “Nota Premiada”, nos termos da regulamentação municipal vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR-CONDICIONADO 12.000 BTUs QUENTE/FRIO: Ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, novo e sem uso anterior, com capacidade nominal mínima de 12.000 BTU/h, ciclo quente e frio, tecnologia Inverter, tensão de alimentação 220 V e fluido refrigerante R32; classificação de eficiência energética Classe A, conforme critérios vigentes do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO; controle remoto sem fio; composto por unidade evaporadora e unidade condensadora compatíveis entre si; possuir registro ou certificação junto ao	UN	1	R$ 2.617,50	R$ 2.617,50

	INMETRO, quando aplicável; acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e dos acessórios necessários ao seu funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante. O fornecimento compreenderá exclusivamente o equipamento, não estando incluído serviço de instalação.				
02	CERVEJEIRA: Cervejeira vertical, nova e sem uso anterior, com capacidade total mínima de 80 litros, tensão de alimentação 220 V, sistema de refrigeração com temperatura mínima de -4 °C ou inferior, controle eletrônico de temperatura, painel de controle externo, porta frontal com vidro transparente, iluminação interna, mínimo de 3 (três) prateleiras, sistema de degelo Frost Free ou tecnologia equivalente; possuir certificação ou registro junto ao INMETRO, quando aplicável; acompanhada de manual de instruções em língua portuguesa e dos acessórios necessários ao seu funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.	UN	1	R$ 2.119,12	R$ 2.119,12
03	SMART TV 40”: Smart TV, nova e sem uso anterior, com tela de no mínimo 40 polegadas, tecnologia QLED ou superior,	UN	1	R$ 1.586,30	R$ 1.586,30

	resolução mínima Full HD 1920 x 1080 pixels, frequência mínima de 60 Hz, suporte a HDR10 ou tecnologia equivalente ou superior, sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming, conectividade Wi-Fi Dual Band 2,4 GHz e 5 GHz, Bluetooth versão 5.0 ou superior, receptor de TV digital integrado, no mínimo 2 (duas) entradas HDMI e 1 (uma) entrada USB, conexão de rede Ethernet/LAN, potência de áudio total mínima de 20 W RMS, tecnologia Dolby Audio ou equivalente, controle remoto, tensão bivolt automática ou compatível com 220 V; possuir certificação ou registro junto ao INMETRO e ANATEL, quando aplicável; acompanhada de base, cabo de alimentação, manual de instruções em língua portuguesa e acessórios necessários ao seu funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.				
04	BICICLETA ARO 29: Bicicleta aro 29, nova e sem uso anterior, destinada ao uso adulto, com quadro em alumínio, suspensão dianteira, sistema de transmissão com no mínimo 21 velocidades, freios a disco nas duas rodas, aros em alumínio de parede dupla, pneus aro 29, selim com regulagem de	UN	2	R$ 1.562,14	R$ 3,124,28

	altura e pedais inclusos. A bicicleta deverá ser entregue montada, regulada e pronta para uso, acompanhada dos acessórios necessários à sua utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o quadro e de 3 (três) meses para os demais componentes, sem prejuízo de garantia superior oferecida pelo fabricante.				
05	GAZEBO ARTICULADO: Gazebo articulado, novo e sem uso anterior, com dimensões mínimas de 3,00 m x 3,00 m, sistema sanfonado/articulado de abertura e fechamento, pés em alumínio, cobertura em poliéster ou material equivalente, impermeável e com proteção contra raios UV, acompanhado de bolsa para transporte e dos acessórios necessários à montagem e utilização. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.	UN	1	R$ 577,11	R$ 577,11
06	MICRO-ONDAS 28 LITROS: Forno micro-ondas, novo e sem uso anterior, com capacidade mínima de 28 litros, tensão de alimentação 220 V, potência mínima de 1.400 W, painel digital, regulagem de potência, função descongelamento, função relógio ou timer, trava de segurança, prato giratório e iluminação interna; classificação de eficiência energética Classe A; possuir certificação ou registro junto ao INMETRO, quando exigível; acompanhado de manual de	UN	1	R$ 627,64	R$ 627,64

	instruções em língua portuguesa e dos acessórios necessários ao seu funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.				
07	FOGÃO 4 BOCAS: Fogão de piso, novo e sem uso anterior, com 4 (quatro) bocas, funcionamento a gás GLP, acendimento automático, forno com capacidade mínima de 50 litros, porta do forno com vidro, prateleira interna, mesa em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, queimadores com diferentes níveis de potência, pés resistentes e removíveis ou reguláveis, classificação de eficiência energética Classe A; possuir certificação ou registro junto ao INMETRO, quando exigível; acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e dos acessórios necessários ao seu funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.	UN	1	R$ 1.115,13	R$ 1.115,13
08	FORNO ELÉTRICO 52 LITROS: Forno elétrico de bancada, novo e sem uso anterior, com capacidade mínima de 52 litros, tensão de alimentação 220 V, potência mínima de 2.000 W, controle de temperatura regulável com alcance mínimo de 100 °C a 230 °C, dupla resistência com possibilidade de	UN	1	R$ 479,99	R$ 479,99

	acionamento superior, inferior ou simultâneo, timer mínimo de 60 minutos com aviso sonoro e desligamento automático, porta com vidro temperado, grelha interna e bandeja coletora de resíduos; possuir certificação ou registro junto ao INMETRO, quando exigível; acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e dos acessórios necessários ao seu funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.				
09	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS: Máquina de lavar roupas automática, nova e sem uso anterior, com capacidade mínima de 12 kg, abertura superior, tensão de alimentação 220 V, cesto em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, painel digital, dispenser para sabão e amaciante, tampa com visor transparente, pés niveladores e classificação de eficiência energética Classe A; possuir certificação ou registro junto ao INMETRO, quando exigível; acompanhada de manual de instruções em língua portuguesa e dos acessórios necessários ao seu funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.	UN	1	R$ 2.134,53	R$ 2.134,53

10	FOGÃO A LENHA: Fogão a lenha, novo e sem uso anterior, tamanho nº 1 ou equivalente, com estrutura em aço ou ferro fundido, chapa superior em ferro fundido, forno integrado, mínimo de 2 (duas) bocas, porta para abastecimento da lenha, cinzeiro removível ou de fácil acesso para limpeza, saída para chaminé, acabamento resistente ao calor e pés de apoio. Deverá acompanhar os acessórios necessários à sua utilização e manual de instruções, quando fornecido pelo fabricante. Garantia mínima de 6 (seis) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.	UN	1	R$ 1.674,41	R$ 1.674,41
11	TABLET: Tablet, novo e sem uso anterior, com tela de no mínimo 11 polegadas, resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, memória RAM mínima de 6 GB, armazenamento interno mínimo de 128 GB, processador com no mínimo 8 núcleos, conectividade Wi-Fi Dual Band 2,4 GHz e 5 GHz, Bluetooth versão 5.0 ou superior, câmera traseira com resolução mínima de 8 MP, câmera frontal com resolução mínima de 5 MP, sistema operacional Android 16 ou versão superior, bateria com capacidade mínima de 7.000 mAh e conexão USB tipo C; possuir certificação ou registro junto à ANATEL, quando exigível; acompanhado de cabo para carregamento e	UN	1	R$ 1.694,52	R$ 1.694,52

	transferência de dados, manual de instruções em língua portuguesa e demais acessórios fornecidos pelo fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.				
12	PULVERIZADOR COSTAL A BATERIA: Pulverizador costal, novo e sem uso anterior, com capacidade mínima de 20 litros, sistema de acionamento elétrico a bateria e manual, bateria recarregável de no mínimo 12 V e 8 Ah, autonomia mínima de 8 horas, bomba com regulagem de pressão, lança pulverizadora, mangueira, alças para transporte costal, conjunto de bicos para diferentes aplicações e carregador bivolt; acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e dos acessórios necessários ao seu funcionamento. Garantia mínima de 6 (seis) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.	UN	1	R$ 379,22	R$ 379,22
13	CHURRASQUEIRA ELÉTRICA ROTATIVA: Churrasqueira elétrica rotativa, nova e sem uso anterior, com capacidade mínima para 5 (cinco) espetos, sistema de rotação automática dos espetos, tensão de alimentação 220 V, potência mínima de 3.000 W, sistema de aquecimento por resistências elétricas, porta frontal com vidro transparente,	UN	1	R$ 1.378,99	R$ 1.378,99

	bandeja coletora de gordura e pés de apoio; acompanhada de, no mínimo, 5 (cinco) espetos e dos acessórios necessários ao seu funcionamento; possuir certificação ou registro junto ao INMETRO, quando exigível; acompanhada de manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 6 (seis) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.				
14	NOTEBOOK: Notebook, novo e sem uso anterior, com processador de no mínimo 8 núcleos, frequência máxima de processamento de no mínimo 4,5 GHz ou desempenho equivalente ou superior, memória RAM mínima de 8 GB DDR5, armazenamento interno SSD NVMe de no mínimo 512 GB, tela de no mínimo 15,6 polegadas com resolução Full HD 1920 x 1080 pixels, webcam integrada, microfone e alto-falantes integrados, conectividade Wi-Fi 6 ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior, no mínimo 2 (duas) portas USB, 1 (uma) conexão USB Tipo-C e 1 (uma) saída HDMI, teclado padrão brasileiro, bateria interna recarregável, sistema operacional Windows 11 ou superior, acompanhado de carregador/fonte de alimentação compatível e manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do	UN	1	R$ 4.108,00	R$ 4.108,00

	recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.				
15	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: Lavadora de alta pressão, nova e sem uso anterior, com tensão de alimentação 220 V, potência mínima de 2.000 W, pressão máxima mínima de 120 bar, vazão máxima mínima de 400 litros por hora, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 metros, pistola de alta pressão, lança, bico para jato regulável ou leque, bico turbo e sistema ou acessório para aplicação de detergente; possuir certificação junto ao INMETRO, quando exigível; acompanhada de manual de instruções em língua portuguesa e dos acessórios necessários ao seu funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.	UN	1	R$ 1.786,30	R$ 1.786,30
16	CORTADOR DE GRAMA: Cortador de grama elétrico, novo e sem uso anterior, com tensão de alimentação 220 V, potência mínima de 1.300 W, largura ou diâmetro de corte mínimo de 35 cm, sistema de regulagem da altura de corte, coletor de grama com capacidade mínima de 18 litros e estrutura resistente; possuir certificação ou registro junto ao INMETRO, quando exigível; acompanhado de manual de instruções	UN	1	R$ 599,00	R$ 599,00

	em língua portuguesa e dos acessórios necessários ao seu funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.				
17	AIR FRYER: Fritadeira elétrica sem óleo, nova e sem uso anterior, com capacidade mínima de 6,5 litros, tensão de alimentação 220 V, potência mínima de 1.700 W, painel digital, controle de temperatura regulável com alcance de até 200 °C, timer com desligamento automático, cesto removível com revestimento antiaderente ou cerâmico, visor frontal transparente que permita acompanhar o preparo dos alimentos e sistema de proteção contra superaquecimento; possuir certificação ou registro junto ao INMETRO, quando exigível; acompanhada de manual de instruções em língua portuguesa e dos acessórios necessários ao seu funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.	UN	1	R$ 606,49	R$ 606,49
18	APARADOR DE GRAMA: Aparador de grama elétrico, novo e sem uso anterior, com tensão de alimentação 220 V, potência mínima de 1.500 W, diâmetro ou largura de corte mínima de 28 cm, sistema de corte por fio de nylon, empunhadura	UN	1	R$ 297,70	R$ 297,70

	regulável ou ajustável e sistema de alimentação automática ou semiautomática do fio; possuir certificação ou registro junto ao INMETRO, quando exigível; acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e dos acessórios necessários ao seu funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.				
					R$ 26.906,23

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de aquisição dos bens destinados à premiação dos participantes do Programa Municipal “Nota Premiada” – exercício de 2026, instituído e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.511/2026.

2.2. O Programa possui como finalidade incentivar a participação da população na educação fiscal, estimular a exigência e a emissão de documentos fiscais, fomentar o comércio local e contribuir para o incremento da arrecadação municipal, por meio da realização de sorteio de prêmios aos participantes que atendam às condições estabelecidas em sua regulamentação.

2.3. Para viabilizar a realização da premiação prevista para o exercício de 2026, torna-se necessária a aquisição dos bens definidos no regulamento do Programa, compreendendo eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, bicicleta, gazebo e demais itens constantes deste Termo de Referência.

2.4. A contratação busca assegurar que os prêmios sejam adquiridos com antecedência suficiente, em condições adequadas de qualidade, segurança e funcionamento, possibilitando sua posterior entrega aos participantes contemplados no sorteio, em conformidade com as regras do Programa.

2.5. A solução proposta consiste na aquisição dos bens por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, de modo a ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DA FUNDAMENTAÇÂO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação está fundamentada na necessidade de aquisição dos bens destinados à premiação dos participantes do Programa Municipal "Nota Premiada" – exercício de 2026, instituído e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.511/2026.

A solução consiste na aquisição dos bens previstos na regulamentação do Programa, compreendendo eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, bicicleta, gazebo, equipamentos e demais produtos constantes deste Termo de Referência, destinados à posterior entrega aos participantes contemplados no sorteio.

A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, considerando que os produtos possuem características e segmentos de comercialização distintos, permitindo a participação de fornecedores especializados em um ou mais itens e ampliando a competitividade do certame.

Os bens deverão ser novos e sem uso anterior, atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e ser fornecidos em condições adequadas de qualidade, segurança e funcionamento, acompanhados dos acessórios, manuais e garantias aplicáveis.

A solução apresentada visa assegurar a disponibilidade dos prêmios necessários à execução do Programa "Nota Premiada", possibilitando o cumprimento da regulamentação municipal e a entrega dos bens aos participantes contemplados, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4. DO VALOR

4.1. Quanto à estimativa do valor da contratação, os preços foram definidos com base em pesquisa de mercado realizada para os itens que compõem o objeto, observando-se os parâmetros aplicáveis às contratações públicas e a regulamentação municipal vigente.

4.2. Para subsidiar a formação do preço estimado, a Administração realizou pesquisa de preços dos 18 (dezoito) itens previstos para a premiação do Programa Municipal "Nota Premiada", considerando produtos compatíveis com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. O valor total estimado da contratação é de R$ 26.906,23 (vinte e seis mil, novecentos e seis reais e vinte e três centavos), conforme levantamento e composição dos preços constantes da tabela do objeto.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
54 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O fornecimento dos bens deverá ocorrer conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante solicitação formal da Administração Municipal.

6.2. Os itens deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, no Município de Morrinhos do Sul/RS, em data e horário previamente ajustados com o responsável pelo recebimento.

6.3. O prazo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

6.4. Todos os bens deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e apresentação, correspondendo à marca e ao modelo constantes da proposta aceita e atendendo integralmente às especificações deste Termo de Referência.

6.5. A contratada será responsável por todas as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega dos bens, inclusive transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais encargos incidentes, sem qualquer custo adicional para o Município.

6.6. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, integridade, marca, modelo e demais condições aparentes dos bens e dos documentos e acessórios que os acompanham.

6.7. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações técnicas, das condições de funcionamento e da conformidade dos bens com a proposta aceita e com este Termo de Referência, pelo servidor responsável pelo acompanhamento da contratação.

6.8. Os bens que apresentarem defeitos, avarias, sinais de uso anterior ou qualquer divergência em relação às especificações exigidas poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a notificação.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades constatados posteriormente, inclusive durante o período de garantia.

6.10. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que os bens tenham sido regularmente entregues,

conferidos e atestados pelo responsável designado pela Administração.

6.11. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente, quando cabível, bem como da documentação necessária à regular liquidação da despesa.

6.12. Havendo erro na Nota Fiscal, irregularidade documental ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada, reiniciando-se a contagem do prazo após o saneamento da pendência, sem ônus para a Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer os bens de acordo com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

b) entregar produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e apresentação, correspondentes às marcas e modelos constantes da proposta aceita;

c) responsabilizar-se integralmente pelas despesas necessárias ao fornecimento e à entrega dos bens, inclusive transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos e demais encargos incidentes;

d) entregar os bens acompanhados dos respectivos acessórios, manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos exigíveis, quando aplicáveis;

e) substituir, sem qualquer ônus para o Município, os bens que apresentarem defeitos, avarias, sinais de uso anterior, vícios ou divergências em relação às especificações deste Termo de Referência ou à proposta apresentada;

f) cumprir os prazos de entrega e de substituição estabelecidos, comunicando imediatamente à Administração eventual fato que possa comprometer o seu cumprimento;

g) prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração relacionados aos produtos fornecidos;

h) responsabilizar-se pela garantia dos bens durante os respectivos prazos estabelecidos, adotando as providências necessárias para solução de eventuais defeitos cobertos pela garantia;

i) manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos bens, quando comprovada sua responsabilidade;

k) observar as normas técnicas, de segurança, certificação e demais exigências legais aplicáveis aos produtos fornecidos;

l) cumprir as demais obrigações estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) fornecer à contratada as informações e orientações necessárias ao adequado cumprimento do objeto;

b) emitir e encaminhar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, contendo as informações necessárias à entrega dos bens;

c) disponibilizar local e responsável para o recebimento dos produtos, informando à contratada, quando necessário, os horários e condições para realização da entrega;

d) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, por meio de servidor formalmente designado, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

e) receber e conferir os bens entregues, verificando sua correspondência com as marcas, modelos, especificações técnicas e demais condições constantes da proposta aceita;

f) recusar os bens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem defeitos, avarias ou qualquer desconformidade, comunicando formalmente a contratada para adoção das providências cabíveis;

g) prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada e fornecer, quando necessário, as informações indispensáveis ao cumprimento das obrigações assumidas;

h) efetuar o pagamento à contratada após o recebimento e o devido ateste dos bens, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

i) acompanhar o cumprimento das obrigações relativas à garantia dos produtos, quando necessário;

j) adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

9. DA SELEÇÂO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

9.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

9.3. A proposta deverá identificar a marca e o modelo do produto ofertado, quando aplicável, permitindo

à Administração verificar o atendimento às especificações exigidas.

9.4. Quando necessário, poderá ser solicitada a apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto ou outro documento equivalente para comprovação das características do produto ofertado.

10. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

10.1. Para fins de habilitação no Pregão Eletrônico, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida no edital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10.2. Os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando cabível, qualificação técnica, serão definidos e detalhados no edital da licitação.

10.3. O licitante deverá manter as condições de habilitação exigidas durante toda a execução da contratação.

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Caberá ao gestor da contratação acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas, adotar as providências administrativas necessárias e encaminhar as situações que demandem decisão superior.

11.3. Caberá ao fiscal acompanhar o fornecimento dos bens, verificar o cumprimento dos prazos, conferir as quantidades, marcas, modelos, condições de entrega e atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta aceita.

11.4. Como FISCAL da presente contratação, fica indicado o Sr. Roberti Correa Martins, matrícula nº 2425.

11.5. Eventuais irregularidades ou desconformidades constatadas durante a execução deverão ser registradas e comunicadas à contratada para adoção das providências necessárias.

11.6. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro

do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

b) Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

c) A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

d) Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

EZEQUIEL DE MATOS CARLOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Assinado digitalmente
EZEQUIEL MATOS CARLOS
Em 14/10/2026 às 12:46:12